



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 4.700, DE 2012.**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento aos alunos com altas habilidades ou superdotação na educação básica e superior.

No art. 2º do Substitutivo em epígrafe, insira-se uma linha pontilhada após a alteração proposta na alínea “e” do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Sala da Comissão, em 1º de setembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente